



Notícia de Fato (Peça de Informação) nº 02.22.0010.0027350/2024-98  
Documento id. 02179269

## **CERTIDÃO / INFORMAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela 3ª Promotoria de Justiça de Fundações, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 66 do Código Civil e 34, XII da Lei Complementar Estadual nº 106/03 e a pedido da Fundação Angélica Goulart, com esteio no art. 6, VIII da Resolução GPGJ nº 68/79

### **CERTIFICA**

Que a Fundação Angélica Goulart submete anualmente as prestações de contas à análise desta Promotoria de Justiça, em cumprimento ao disposto no art. 63, da Resolução GPGJ nº 68/79.

Que o procedimento de prestação de contas do exercício financeiro 2022 teve decisão de “aprovação/arquivamento”.

Que as prestações de contas dos exercícios 2009 a 2021 tiveram decisões de “aprovação formal”.

Que, nesta data, não há ação de extinção, procedimento preparatório ou inquérito civil tramitando em face da Fundação Angélica Goulart.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2024

**MURILO NUNES DE BUSTAMANTE**  
Promotor(a) de Justiça - Mat. 2502